Prefeitura de
FORTUNA DE MINAS
Um novo tempo

DECRETO Nº 871 DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Foi Publicado no Quadro de Aviso dessa Prefeitura em 21 / 01 / 2022
Assinatura

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DE FEIRAS LIVRES NO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Fortuna de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal da República, em seus artigos 30, I, 84, IV e 215, bem como na Lei Municipal nº 1.184/2021 – que cria a Feira Livre Municipal denominada "Artes e Sabores de Fortuna de Minas", disciplina o seu funcionamento e dá outras providências –,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento para Funcionamento da Feira Livre no Município de Fortuna de Minas, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fortuna de Minas/MG, 21 de janeiro de 2022.

CLÁUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL